



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N.º 2.152/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre ajuste nos valores das peças de planejamento PPA 2010-2013 e LDO 2012 em relação LOA 2012 para compatibilização de valores.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei 2086/2009 de 08 de outubro de 2009, referente ao Plano Plurianual 2010/2013 e a Lei 2061/2011 de 30 de junho de 2011, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, para compatibilização com a Lei 2093/2011 de 25 de outubro de 2011, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012.

ARTIGO 2º O ajuste referido no artigo 1º, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) será efetuado conforme descrição abaixo:

§ 1º Redução de R\$ 1.000,00 (mil reais) no Projeto/Atividade 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no exercício de 2012.

§ 2º Aumento de R\$ 1.000,00 (mil reais) no Projeto/Atividade 2006 - Contribuição ao PASEP, no exercício de 2012.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga(SP), 05 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento